



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRICIÚMA

Processo Sei! n. 0083273-27.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	3
3. METODOLOGIA.....	4
4. INDICADORES PRINCIPAIS	5
5. PONTOS DE ATENÇÃO.....	7
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS	7
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS.....	7
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO	8

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correcional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica vai até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços: a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional. Essa observação soma-se aos dados estatísticos oficiais dos sistemas processuais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas feitas antes da visita. Os trabalhos forenses não param: audiências e demais atos processuais seguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para ajudar na leitura dos dados e na implantação dos ajustes recomendados.

Foi nesse contexto que a Portaria CGJ n. 108/2026 instaurou a inspeção ordinária presencial na 2ª Vara Cível da comarca de Criciúma, com início em 23 de junho de 2026, às 9 horas, e visita à unidade em 24 de junho de 2026, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, decidiu-se pela manutenção do monitoramento da unidade até 11 de dezembro de 2026, com determinações e recomendações voltadas ao aprimoramento das rotinas e dos indicadores.

Este extrato público apresenta a síntese daquele trabalho em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da unidade, os pontos de atenção verificados, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Com isso, o leitor obtém visão completa e fiel do resultado da inspeção, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	2ª Vara Cível, entrância especial, comarca de Criciúma; municípios de Criciúma, Siderópolis, Nova Veneza e Treviso
Instauração	Portaria CGJ n. 108/2026
Modalidade e período	Inspeção ordinária presencial, iniciada em 23/6/2026, às 9h, com visita em 24/6/2026
Competência	Ações cíveis em geral, acidentes de trânsito e cumprimento de cartas de ordem e precatórias cíveis, nos termos do art. 188 da Resolução TJ n. 35/2025
Magistrado titular	Ricardo Machado de Andrade, em exercício desde 2011
Chefia de cartório	Realdo Nunes Alano, na função desde 2011
Força de trabalho	1 magistrado e 15 servidores; regime híbrido em cartório e gabinete

CAMPO	INFORMAÇÃO
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri, Núcleo do Foro Judicial
Equipe correicional	Marcos Aurélio Mittersteiner, Camila Antunes da Luz, Ana Paula da Silva Nunes, Alessandro Tonon Câmara Ávila, Camila Bozzani, Catia Lucila Ricordi Crestani, Débora Zitta, Gabriela Willemann Duarte, Perla Maria Fusinatto Schappo, Priscila Parma e Renato Vizentin
Atendimento ao público	Atendimento presencial durante a inspeção; cartório também por telefone, balcão virtual e central de atendimento eletrônico
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional SeI! n. 0083273-27.2026.8.24.0710.

A leitura dos resultados exige duas chaves de contexto. A primeira é a expressiva participação dos processos suspensos no acervo da unidade, que demanda mapeamento, segmentação e controle permanente. A segunda é o resultado positivo da produção jurisdicional, superior à média do módulo de competência, embora persistam processos conclusos e feitos sem movimentação há mais de 120 dias, além de taxa de congestionamento líquida acima do patamar recomendado. Portanto, os indicadores devem ser interpretados de forma conjunta.

A unidade apresentou produtividade superior à média do módulo e IAD acima de 100%, mas permaneceu sob monitoramento para tratamento do acervo suspenso, de processos paralisados e da taxa de congestionamento líquida.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados estatísticos dos painéis institucionais de BI e do eproc; questionário e informações prestadas pela unidade; verificações eletrônicas realizadas pela equipe correicional; Relatório de Primeira Verificação; e visita presencial, com atendimento às equipes de gabinete e cartório. Durante a visita, foram esclarecidos os dados, demonstradas ferramentas de gestão e prestadas orientações para o aperfeiçoamento das rotinas.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os sinalizadores de retenção de fluxo processual do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025, os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário e as normas internas aplicáveis. O procedimento compreendeu etapa preparatória, diagnóstico situacional, visita presencial, parecer e decisão, com monitoramento posterior para o cumprimento das providências determinadas.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
8/6/2026	Despacho preliminar e requisição do questionário de inspeção.

DATA	ATO
11/6/2026	Extração e consolidação dos dados estatísticos para o diagnóstico.
18/6/2026	Relatório de Primeira Verificação.
23/6/2026	Abertura da inspeção presencial, às 9h.
24/6/2026	Visita presencial e orientação às equipes de gabinete e cartório.
9/9/2026	Atualização dos principais indicadores estatísticos.
11/9/2026	Relatório de Atividades Presenciais.
11/9/2026	Emissão do parecer pelo Juiz-Corregedor.
11/9/2026	Decisão do Corregedor-Geral da Justiça pela manutenção do monitoramento.
11/12/2026	Data-limite fixada para cumprimento das determinações.
Após o prazo	Retorno dos autos ao Núcleo do Foro Judicial para análise das providências.

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083273-27.2026.8.24.0710.

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade com a data ou o período de apuração de cada linha indicados na legenda. Três indicadores merecem explicação prévia: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) verifica se a unidade consegue dar baixa definitiva a volume de processos ao menos igual ao que entra; a taxa de congestionamento líquida indica o percentual do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período, sendo 52% o patamar recomendado; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorver e superar a demanda corrente.

8.035 PROCESSOS NO ACERVO	4.234 EM ANDAMENTO	3.801 SUSPENSOS	78 REDUÇÃO DO ACERVO EM 12 MESES
461 CONCLUSOS EM GABINETE	47 CONCLUSOS HÁ MAIS DE 120 DIAS	41 DIAS - TEMPO MÉDIO DE CONCLUSÃO	34 CARTÓRIO HÁ MAIS DE 120 DIAS
101,4% IAD (REF. 100%)	61,5% TCL (BARREIRA 52%)	117% JULGADOS / CASOS NOVOS	3 PENDENTES NA SUPERMETA 2

Painéis de BI “TJSC - 1º Grau”, extrações de 20 de agosto de 2026. Os dados de acervo, conclusos, produtividade, entradas e saídas referem-se, conforme o indicador, ao período de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026 ou à posição de 20 de agosto de 2026. Cards em destaque indicam eixos de atenção.

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	Média do módulo	% DA MÉDIA
Sentenças	3.038	2.638	114,6%
Decisões	9.864	7.054	139,08%
Despachos	20.054	4.981	372,54%
Audiências realizadas	158	172	92,08%

Painel "TJSC - 1º Grau - Acervo - Análise do Acervo - Processos conclusos", período de apuração de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, extração de 20 de agosto de 2026.

A produção jurisdicional apresentou desempenho superior à média do módulo de competência em sentenças, decisões e despachos. O percentual de julgados superou em 17% a entrada de casos novos, e o tempo médio geral de conclusão foi de 41 dias. Esses resultados evidenciam capacidade de absorção da demanda, sem afastar a necessidade de regularização dos processos conclusos há mais de 120 dias.

A produção superou a média do módulo em sentenças, decisões e despachos; no período atualizado, os julgamentos também superaram o ingresso de casos novos.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO EM 12 MESES	TOTAL
Acervo geral no início do período	8.113
Entradas - casos novos	2.584
Outras entradas	1.348
Baixados definitivamente	2.502
Outras saídas	1.458
Acervo geral ao final do período	8.035

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", posição e período de doze meses encerrado em 9 de setembro de 2026.

No período analisado, o acervo total apresentou estabilidade, com redução de 78 processos. Na posição de 9 de setembro de 2026, havia 8.035 processos no acervo, dos quais 4.234 em andamento e 3.801 suspensos. O acervo suspenso correspondia a 47,30% do total e permaneceu como eixo prioritário de acompanhamento.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1	META 2	SUPERMETA 2
2026 (parcial)	114,66%	120,40%	50%

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extração de 20 de agosto de 2026.

Nas Metas Nacionais do CNJ, a unidade apresentou desempenho superior ao esperado nas Metas 1 e 2. Permaneciam três processos pendentes na Supermeta 2, razão

pela qual foi determinado o acompanhamento contínuo desses feitos e das demais metas.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

Na posição de 9 de setembro de 2026, havia 461 processos conclusos, dos quais 47 estavam conclusos há mais de 120 dias. Embora o tempo médio geral de conclusão fosse de 41 dias, determinou-se o impulso integral dos feitos nessa faixa e a adoção de medidas preventivas para impedir novos ingressos.

No cartório, foram identificados 34 processos sem movimentação há mais de 120 dias. A análise por amostragem indicou que a maioria correspondia a paralisações irregulares, exigindo o devido impulso processual, ressalvadas as hipóteses em que a ausência de movimentação seja regular.

Outros aspectos passíveis de aperfeiçoamento abrangem o tratamento e a organização dos processos suspensos; a redução da taxa de congestionamento líquida; o controle das Metas Nacionais; a regularização dos perfis atribuídos a estagiários; a observância das regras de assinatura de expedientes; e o tratamento das pendências no Sisbajud e no Renajud.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também documenta resultados e práticas que merecem ser mantidos. Na unidade, destacaram-se a produtividade superior à média do módulo, o uso dos serviços automatizados da Central de Auxílio à Movimentação Processual e a capacidade demonstrada na utilização dessas ferramentas.

PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DA DEMANDA

A unidade apresentou produtividade superior à média do módulo em sentenças, decisões e despachos, além de IAD acima de 100% e julgamentos superiores à entrada de casos novos.

USO DE FERRAMENTAS AUTOMATIZADAS

A unidade demonstrou uso adequado dos robôs disponibilizados pela Central de Auxílio à Movimentação Processual, com domínio das funcionalidades e das rotinas automatizadas.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados obtidos, determinou-se a manutenção do monitoramento da 2ª Vara Cível da comarca de Criciúma até 11 de dezembro de 2026. A

decisão fixou providências para regularização das inconsistências, preservação do fluxo processual e melhoria dos indicadores.

As determinações abrangem a criação de plano de trabalho para tratamento dos processos suspensos; o impulso dos processos conclusos em gabinete e sem movimentação em cartório há mais de 120 dias; o acompanhamento das Metas Nacionais, especialmente da Supermeta 2; a manutenção do IAD acima de 100%; a redução da taxa de congestionamento líquida; a regularização dos perfis de estagiários e das assinaturas de expedientes; o tratamento das pendências no Sisbajud e no Renajud; e a observância das regras para expedição de alvarás.

A Corregedoria-Geral da Justiça colocou-se à disposição da unidade para atuação colaborativa na implementação de boas práticas e no aperfeiçoamento das rotinas. A unidade foi formalmente comunicada por meio do sistema Seil, com ciência por correio eletrônico ao magistrado responsável e à chefia de cartório. Também foi determinada a remessa dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau, para avaliação de eventual inclusão da unidade no Programa de Gestão de Unidades Judiciais. A publicação deste extrato no Portal da Transparência atende ao dever de transparência ativa e de prestação de contas à sociedade.

MONITORAMENTO MANTIDO ATÉ 11/12/2026, COM DETERMINAÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS E RECONHECIMENTO DOS RESULTADOS POSITIVOS DA UNIDADE.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O relatório integral, o parecer e a decisão integram o respectivo procedimento administrativo correicional, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi submetido à revisão prévia para adequação às normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, observando-se os princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos sujeitos a segredo de justiça ou informações classificadas como restritas pela legislação vigente.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e das demais normas aplicáveis. O acesso

poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo legal, elementos submetidos a segredo de justiça ou situações em que a divulgação possa comprometer direitos fundamentais de terceiros.

A publicidade deste extrato busca assegurar o adequado equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial